



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 393/2010

EMENTA: Aprova a inserção de LIBRAS na Prática Pedagógica como componente curricular obrigatório desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 081/2010 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004626/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a criação da disciplina intitulada: “LIBRAS”, como componente obrigatório, com carga horária total de 60 horas/aula (sessenta), na matriz curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, alterando a carga horária total do Curso para 2.895 horas para ambos os turnos (TARDE E NOITE), sendo que o curso da tarde ficará 30 horas a mais devido a disciplina Educação Física, seguem anexas a nova matriz e a decisão nº 06/2010 do Colegiado de Coordenação Didática do Curso e anexo das matrizes modificadas do Curso (tarde e noite), dando cumprimento à exigência legal do MEC e Decreto 5626/05 da Lei de Libras, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 24 de setembro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =